



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Praça José Emiliano Dias, nº 87 – Bairro Centro - Ponte Nova – Minas Gerais – CEP: 35.430-034

**EDITAL 006/2016**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PROFESSOR SUBSTITUTO IFMG – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Avançado Ponte Nova, Prof. Leonardo de Paiva Barbosa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, Lei nº 9.849/99, Medida Provisória nº 525 de 14/02/11 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidato para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o Campus Avançado Ponte Nova, por tempo determinado e conforme o que se segue:

**1. DA ÁREA/DISCIPLINA/HABILITAÇÃO/VAGA/CARGA HORÁRIA/ REMUNERAÇÃO MENSAL**

ÁREA	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA*	REMUNERAÇÃO MENSAL
Matemática	Licenciatura em Matemática	01	40h/sem.	R\$ 2.968,78

Quadro 1: Área/habilitação/Vaga/Carga Horária/Remuneração

\*A carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será distribuída conforme as necessidades do IFMG – Campus Avançado Ponte Nova em horários e dias já estabelecidos no Sistema de Controle Acadêmico do Campus.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

**2.1.** 40 (quarenta) horas semanais. Essa carga horária será distribuída para atendimento às aulas dos

cursos diurno e noturno, nas modalidades técnico subsequente e técnico integrado no IFMG – Campus Avançado Ponte Nova

## 2.2. Atribuições do cargo

Atuar como professor substituto atendendo às demandas dos diversos cursos oferecidos pelo IFMG, nos níveis técnico, tecnológico e superior.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: de **03/08/2016 a 09/08/2016**.

3.1.1. **As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica através do sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), até às 23 horas e 59 minutos do dia 09/08/2016, observado o horário oficial de Brasília.**

3.2. É vedada a inscrição condicional por correspondência.

3.3. O IFMG – *Campus Avançado Ponte Nova* não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por outros. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e enviá-lo via Internet.

3.4. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boletim Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até o dia útil seguinte ao término das inscrições.

3.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em casos de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do IFMG – *Campus Avançado Ponte Nova*.

3.6. A inscrição somente será acatada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 3.1.1. deste Edital.

3.7. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter pleno conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG – *Campus Avançado Ponte Nova* não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato de trabalho dos

candidatos aprovados, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e documentos apresentados neste Processo Seletivo.

3.10. Valor da taxa de inscrição será de: **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

#### **4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. Haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição **somente** para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.1.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.1.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível, no período entre **9 horas do dia 03/08/2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 05/08/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 4.1.1.

4.1.3 O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 4.1.2.

4.1.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.1.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **08/08/2016** no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>

4.1.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, imprimir o documento de arrecadação e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até o dia **10/08/2016**, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.1.9 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.4, estará automaticamente eliminado do concurso público.

## **5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL**

5.1. As pessoas com necessidade especial, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

5.2. O candidato deverá informar a necessidade especial que apresenta e se necessita de condições especiais para a realização das provas através do e-mail [concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br).

5.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:

5.3.1 Se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

5.3.2 Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.4 Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto para ocupar o cargo.

5.5 Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.

5.6 Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O Processo Seletivo será, no que se refere à elaboração, aplicação da prova de desempenho didático, e de títulos e classificação dos candidatos, desenvolvido por uma Banca Examinadora, sob coordenação da Comissão Organizadora, instituída por Ato do Diretor.

6.2. O processo Seletivo Simplificado constará de 3 (três) fases:

1ª fase - Homologação das Inscrições (eliminatória);

2ª fase – Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória);

3ª fase – Prova de Títulos (classificatória)

6.2.1 Caso o candidato não possua a habilitação estipulada no item 1 deste edital para a vaga que esteja concorrendo, haverá desclassificação imediata, sem direito a reembolso ou devolução do valor pago da taxa de inscrição.

6.3. **Homologação das Inscrições:** Será homologada a inscrição mediante:

a. Comprovação do preenchimento e envio da ficha de inscrição, conforme item 3.1.1

b. Pagamento da taxa de inscrição.

### **6.4. Da Prova de Desempenho Didático**

6.4.1 Para a realização da Prova de Desempenho Didático o candidato deverá apresentar o Comprovante de Inscrição e o comprovante de pagamento realizado até a data definida no item 3.4.

6.4.2 A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia 17 de agosto de 2016, no Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Avançado Ponte Nova, Praça José Emiliano Dias, nº 87 – Bairro Centro - Ponte Nova – Minas Gerais – CEP: 35.430-034.

6.4.3 A depender do número de inscritos, novas datas para realização da Prova de Desempenho Didático e de Títulos poderão ser marcadas, a critério da Banca Examinadora.

6.4.4. O tema da prova de desempenho didático será sorteado no dia **15/08/2016** às 13:00 horas, na sala **de Gestão de Pessoas – Campus Avançado Ponte Nova** do Instituto Federal de Minas Gerais, Praça José Emiliano Dias, nº 87 – Bairro Centro - Ponte Nova – Minas Gerais – CEP: 35.430-034. Este sorteio será feito na presença de pelo menos dois membros da Comissão Organizadora do Concurso e dos candidatos presentes, sendo facultada a presença dos candidatos, e seu resultado registrado em ata circunstanciada e divulgado através do sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

6.4.5. A **Prova de Desempenho Didático** possui caráter classificatório e eliminatório e consistirá em uma aula sobre o tema único sorteado para todos os candidatos, dentre os constantes no Anexo I, com duração de **30 (trinta) minutos**. Findada a apresentação, a Banca Examinadora terá **10 (dez) minutos para arguir** o candidato, não podendo extrapolar este tempo. A aula será valorizada em **100 (cem) pontos**.

6.4.6. A Instituição disponibilizará aos candidatos somente quadro branco/verde e pincel/giz, e data show.

6.4.7. No início da prova de desempenho didático, cada candidato deverá entregar a cada um dos três membros da banca examinadora, o plano de aula que irá integrar na avaliação.

6.4.8. Durante a realização da prova de desempenho não será permitida a presença dos candidatos que ainda não realizaram a prova.

6.4.9. Na avaliação da prova de desempenho didático serão considerados os critérios especificados no Anexo II deste edital.

6.4.10. Ao término da prova de desempenho didático, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de **0 (zero) a 100 (cem)**.

6.4.11. A nota final da prova de desempenho didático será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores.

6.4.12. Será aprovado, nesta prova, o candidato que obtiver o mínimo de **60 (sessenta) pontos**.

## 6.5. Da Prova de Títulos

6.5.1. Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova de desempenho didático.

6.5.2. Serão considerados como comprovantes de titulação, os diplomas para comprovação de graduação, certificados e/ou diploma que conferem ao candidato o respectivo título.

6.5.3. A avaliação dos títulos será feita pela respectiva Banca Examinadora.

6.5.4. O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos, os seguintes documentos:

- a. Documento oficial de identidade e CPF (original e cópia);
- b. Comprovante de inscrição;
- c. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d. Uma foto 3x4, recente;
- e. Diploma do curso de Graduação (original e cópia)

6.5.5. Na avaliação de títulos, serão considerados:

I. **Formação Universitária:** Até 20 (vinte) pontos, sendo considerado somente o título maior do candidato.

1. GRAU DE DOUTOR, livre docente, em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento objeto do concurso.....20 pontos
2. GRAU DE MESTRE em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento, objeto do concurso.....15 pontos
3. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento, objeto do concurso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas com a avaliação final, ministrado por Instituição de Ensino Superior .....10 pontos
4. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento, objeto do concurso, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas com avaliação final, ministrado por Instituição de Ensino Superior .....05 pontos

II. **Atividade Docente**, devidamente comprovada e relacionada à disciplina ou à área de conhecimento, objeto do concurso, sendo 1 ponto por semestre (apenas nº inteiro de semestres letivos trabalhados, limitado a 20 pontos).

Nota 1: monitoria e estágio não serão considerados como atividade docente.

Nota 2: estágio não será considerado como experiência profissional.

Nota 3: não serão aceitos diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado

e doutorado) obtidos em instituições de ensino estrangeiras, não revalidados ou não reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo ministério de educação.

6.5.6. A documentação mencionada deverá ser entregue em duas vias (uma original e outra cópia).

6.5.7. A documentação acima mencionada será conferida e assinada por um membro da Banca Examinadora ou da Comissão Organizadora. Os originais serão devolvidos ao candidato, após conferência.

## **7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Avançado Ponte Nova, situado à Praça José Emiliano Dias, nº 87 – Bairro Centro - Ponte Nova – Minas Gerais – CEP: 35.430-034, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário determinado para a realização de sua Prova de Desempenho Didático, munido da documentação exigida nos itens 6.5.2 e 6.5.4. deste edital, que deverá ser entregue a banca examinadora.

7.2. A ordem e o horário para apresentação dos candidatos nas provas de desempenho didático serão divulgados no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), no dia 15/08/2016.

## **8. RESULTADO**

8.1. A classificação final dos candidatos será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas Provas de Desempenho Didático e de Títulos, com pesos 6 e 4, respectivamente.

8.2. A nota final do candidato será divulgada no sítio do Instituto Federal de Minas Gerais ([www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)), **a partir de 18 de agosto de 2016.**

8.3. A classificação final do candidato dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicação dos critérios de desempate, se necessário.

8.4. A classificação final do candidato no Processo Seletivo Simplificado, após homologação pelo Reitor, será publicada no DOU. Também será publicada no sítio do Instituto Federal de Minas Gerais [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

8.5. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior idade; em conformidade com o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
- b) Maior pontuação na Prova Didática;
- c) Maior pontuação na Prova de Títulos.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das Provas de Desempenho Didático e de Títulos deverá protocolizá-lo, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no prédio IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova – Praça José Emiliano Dias, nº 87 – Bairro Centro - Ponte Nova – Minas Gerais – CEP: 35.430-034, até às 16 horas do primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora.

9.2. Não será aceito recurso via *fax*, via correio postal ou via correio eletrônico.

9.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

9.4. Não serão aceitas interposições de recursos fora do prazo estipulado no item 9.1 deste edital.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação pelo Diretor do Campus Ponte Nova, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2 O prazo do contrato será de, no mínimo, seis meses e, no máximo, de doze meses, podendo ser prorrogado pelo prazo de até vinte e quatro meses.

## **11. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATO**

11.1. O candidato classificado será convocado para assumir o cargo. Não havendo interesse em assumir o cargo, o candidato obriga-se a declarar sua desistência através do Anexo III deste edital e encaminhá-lo para a Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Minas Gerais – Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – CEP: 30.575-180 – Belo Horizonte - MG. O não pronunciamento do candidato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua convocação permitirá ao IFMG convocar o próximo candidato.

11.2. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será contratado como PROFESSOR SUBSTITUTO e nos termos da Lei 8.745/93 e alterações posteriores, desde que tenha decorrido, no mínimo, 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, caso o candidato tenha sido contratado nos termos das referidas leis.

11.3. A contratação mencionada obedecerá a ordem de classificação final obtida e será feita após homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

11.4. Para firmar contrato como Professor Substituto do IFMG, o candidato deverá apresentar e entregar à Coordenação Geral de Recursos Humanos do *Campus* Avançado Ponte Nova todos os documentos a ele solicitados e necessários à perfeita observação da legislação vigente no ato de sua apresentação. O candidato que não entregar a documentação exigida no ato de sua



apresentação será considerado inapto e conseqüentemente desclassificado.

11.5. Para firmar contrato como Professor Substituto o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e alterações posteriores, e Lei 9.849/99.

11.6 Os candidatos classificados nesse Processo Seletivo poderão ser aproveitados, durante a validade do mesmo, no *Campus* Avançado ponte Nova e em outros Campi do IFMG.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por Ato do Presidente da Comissão Organizadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização deste Processo Seletivo.

12.3. A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.

12.4. O candidato classificado será convocado por e-mail ou telefone constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após sua convocação, permitirá ao IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova convocar o próximo candidato.

12.5. O candidato convocado, que não aceitar sua contratação poderá uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.6. O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

12.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União – DOU.

12.8. A inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor desse Edital e seus Anexos, parte

integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

12.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso, com participação da respectiva Banca Examinadora do processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2016.

Professor **LEONARDO DE PAIVA BARBOSA**  
Diretor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais –  
Campus Avançado Ponte Nova

**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO – CAMPUS AVANÇADO**  
**PONTE NOVA**  
**LISTA DE TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA**

**Área: Matemática**

1. Geometria Espacial: Área e Volume;
2. Funções;
3. Análise Combinatória: Arranjo e Combinação;
4. Matemática Financeira: Juros Simples e Composto;
5. Sistema de Numeração: Decimal; Binário, Octal e Hexadecimal;
6. Lógica Matemática: Tabela Verdade;
7. Matemática Financeira: Séries de Pagamentos;
8. Função Exponencial e Logarítmica.

## ANEXO II

Edital 006/2016

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Área Avaliada / Disciplina: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

	<b>Crítérios</b>	<b>Valor</b>	<b>Nota</b>
<b>Plano de aula (10 pontos)</b>	<i>Elaboração, organização e referências bibliográficas</i>	5,00	
	<i>Adequação dos objetivos ao conteúdo</i>	5,00	
<b>Introdução (15 pontos)</b>	<i>Exposição dos objetivos da aula</i>	5,00	
	<i>Aspectos motivacionais</i>	4,00	
	<i>Referência e conexão com outros conhecimentos</i>	6,00	
<b>Desenvolvimento (40 pontos)</b>	<i>Domínio do conteúdo</i>	10,00	
	<i>Organização lógica e exposição adequada do tema</i>	10,00	
	<i>Adequação do vocabulário e termos técnicos</i>	5,00	
	<i>Abrangência e adequação ao tema</i>	5,00	
	<i>Utilização de exemplos, analogias e aplicações</i>	5,00	
	<i>Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto</i>	2,50	
	<i>Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais.</i>	2,50	
<b>Finalização (17 pontos)</b>	<i>Capacidade de síntese</i>	8,00	
	<i>Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem</i>	3,00	
	<i>Cumprimento das etapas previstas no plano</i>	3,00	
	<i>Distribuição adequada do conteúdo ao tempo</i>	3,00	
<b>Conduta (18 pontos)</b>	<i>Autocontrole</i>	5,00	
	<i>Dicção e tom de voz</i>	3,50	
	<i>Postura e movimentação</i>	3,50	
	<i>Atendimento à arguição da banca</i>	6,00	
<b>Total</b>		<b>100,00</b>	

Assinatura do avaliador: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

### TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) com nº de inscrição \_\_\_\_\_ aprovado(a) em \_\_\_º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* \_\_\_\_\_, na área de \_\_\_\_\_, homologado através do Edital nº \_\_\_\_/2016, publicado no DOU de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

Local e data

Nome e assinatura do candidato

## ANEXO IV

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período de inscrições	03/08/2016 a 09/08/2016
Período de isenção	03/08/2016 a 05/08/2016
Relação dos pedidos de isenção deferidos	08/08/2016
Data limite para o pagamento	10/08/2016
Sorteio do tema das provas de Desempenho Didático	15/08/2016
Divulgação da ordem de apresentação das provas de Desempenho Didático	15/08/2016
Data da prova de Desempenho Didático e Títulos *6.4.3	17/08/2016*
Nota final dos candidatos	A partir de 18/08/2016
Período de interposição de recursos	Até às 16 horas do 1º dia útil da divulgação da nota final.